



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 439, DE 7 DE JUNHO DE 1974

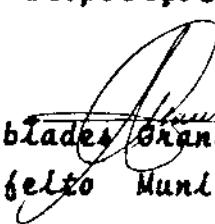
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à instalação de torre para os serviços de rádio na Delegacia de Polícia local.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em - 30/05/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à instalação de torre para os serviços de rádio na Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba Local 43 - Ambulatório Médico Municipal - General 3.1.3.0.72 - Serviços de Tercelhos - 01 - Honorários de Médico e Dentista, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


João Amato
Diretor